**RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.UPR**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/2021**

**Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e luvas de látex para as unidades administradas pela Secretaria de Educação Municipal, para prevenção e combate a COVID-19.**

**1. Recebido em 09 de agosto de 2021 às 16:48 horas.**

**Questionamento:** *"Venho por meio deste pedir o esclarecimento de divergências referente a quantidade estimada no edital e no portal de cadastro. A quantidade no Portal de Compras Governamentais esta em 01, já a quantidade no edital esta a mais, tendo assim divergência no cadastro. "*

**Resposta:** Em atendimento às regras de negócio do sistema Comprasnet, onde não estão adequadas ao Decreto Federal nº 8.538/15, quanto ao Sistema de Registro de Preços em divisão de cotas (25%), utilizou-se o registro da quantidade de 01 unidade para todos os itens cadastrados. Contudo, a quantidade licitada é a determinada no Anexo I do Edital. Destaca-se que, ao encaminhar sua proposta de preços final, conforme estabelecido no item 08 do edital, o proponente deverá registrar o quantitativo dos itens de acordo com o Anexo I do edital.

**2. Recebido em 16 de agosto de 2021 às 19:25 horas.**

**Questionamento:** *"Gostaria de esclarecimento referente ao Edital 224/2021: "10.6 - **h)** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;" Não encontrei citação no Edital referindo-se à empresa com abertura no exercício. O balanço de Abertura é válido para esse item?"*

**Resposta:** O tempo de abertura da empresa, não impede o proponente de apresentar o Balanço Patrimonial nos termos do subitem 10.6, alíneas "h" à "h.5 "do edital, mesmo que este seja do ano corrente. É permitido, na forma da lei, a apresentação de Balanço de Abertura, devidamente atendida a forma de registro e apresentação do mesmo. Do mesmo modo, devem ser atendidas as exigências acerca dos índices contábeis, conforme estabelece o subitem 10.6 alínea "i", do edital. Ressaltamos ainda que, não realizamos análise prévia quanto a aceitabilidade de documentos. Estes serão analisados no momento oportuno, nos termos do item 10 do edital.

**Renata da Silva Aragão**

**Pregoeira**

**Portaria nº 005/2021**

Documento assinado eletronicamente por **Renata da Silva Aragao**, **Servidor(a) Público(a)**, em 24/08/2021, às 08:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010211358** e o código CRC **4BB7D479**.